



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar Nº 314/2022

Dispõe sobre a modificação do cargo de enfermeiro e determina a criação de nova vaga a esta função e ao cargo de motorista de veículos pesados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAU, no Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as leis municipais nº 05/1998, 84/2010 e 120/2012 a fim de dispor as seguintes modificações quanto aos cargos de enfermeiro:

I – A carga horária de todos os cargos será unificada em 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da realização de plantões suplementares em caso de comprovada necessidade pública excepcional, remunerados na forma da legislação local.

II – Todos os cargos de Enfermeiro, nível superior, passam a ser de Dedicação Plena, não mais se exigindo dedicação exclusiva, possibilitando ao servidor a cumulação de funções públicas na forma da Constituição Federal e percepção de adicionais por trabalho extraordinário;

Art. 2º - Fica criada, no anexo III da Lei Complementar nº 05/1998, 01 (uma) vaga de Enfermeiro, nível superior, para a Secretaria de Saúde, observadas as modificações posteriores, inclusive as tratadas nesta legislação.

Art. 3º - Fica criada, no anexo III da Lei Complementar nº 05/1998, 01 (uma) vaga de Motorista de Carros Pesados para a Secretaria de Obras.

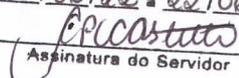
Art. 4º - As cargas horárias, e seus respectivos vencimentos obedecerão aos constantes no referido anexo estabelecido nos artigos anteriores, com suas alterações posteriores.

Art. 5º - As despesas aqui previstas serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piau, 01 de junho de 2022.


GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Piau

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 01/06/22 a 22/06/22

Assinatura do Servidor